REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS BUZZ Internship 19/20

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

- 1. O presente regulamento consagra o regime de funcionamento do programa "BUZZ Internship".
- 2. Os estágios realizados no âmbito deste regulamento são de curta duração e destinam-se a estudantes universitários.
 - 3. As entidades de acolhimento dos estágios são empresas startup, que poderão estar localizadas em incubadoras.

Artigo 2.º

Natureza

- 1. Os estágios são de natureza extracurricular, podendo a entidade de acolhimento, se assim o entender, oferecer ao estagiário apoio financeiro ou de outra natureza.
- 2. Este projeto pretende conjugar os conhecimentos adquiridos no ensino universitário ao enriquecimento da experiência profissional dos estudantes num contexto empreendedor típico de uma startup, conciliando a tudo isto as exigências da frequência universitária.

Artigo 3.º

Duração do estágio

- 1. O estágio tem uma duração total de doze semanas, iniciando em fevereiro de 2020 e terminando em Abril de 2020.
- 2. O número de horas semanais do estágio varia entre as 10 e 15 horas, podendo repartir-se pelas semanas de estágio da forma mais conveniente para ambas as partes, acordada previamente.

Artigo 4.º

Processo de recrutamento

- 1. A primeira fase de candiaturas dos estudantes ocorrerá até ao dia 5 de Janeiro de 2020 .
- 2. As candidaturas são realizadas através do site do programa (buzzinternship.up.pt), através do preenchimento de um formulário de candidatura e submissão do Curriculum Vitae. As vagas de estágio estão associadas a determinada área de trabalho (marketing, finanças e financiamento, apoio à internacionalização, contabilidade, controlo de gestão, operações, logística, recursos humanos, entre outras) e a determinada startup.
- 3. O mesmo candidato poderá candidatar-se a vagas para áreas de trabalho diferentes na mesma startup, se assim o entender, até um máximo de 2.
- 4. Após as candidaturas serem submetidas, a seleção dos candidatos que passam à fase de entrevistas está a cargo das startups.
 - 5. O contacto para marcação da entrevista é da responsabilidade da startup.
 - 6. A seleção do candidato escolhido para cada estágio é da responsabilidade da startup.
 - 7. A startup deve notificar a StartUp BUZZ da sua escolha para cada estágio.
- 8. A notificação aos candidatos que não passaram à fase de entrevistas é da responsabilidade da StartUp BUZZ.
 - 9. O período de estágio deverá decorrer entre 1º semana de fevereiro e a última de Abril, dias a definir pela startup e pelo estagiário.

Artigo 5.º

Protocolo de estágio

- 1. O protocolo deve conter obrigatoriamente:
- a) A identificação das duas partes envolvidas (Entidade Parceira e Estagiário)
 - b) O período e o local de estágio;
 - c) Deveres de cada uma das partes;

d) Condições de caducidade e de rescisão do protocolo.

Artigo 6.º

Processo de avaliação

- 1. No fim do período de estágio a entidade acolhedora receberá um formulário de avaliação no qual deverá avaliar o estagiário nos seguintes parâmetros:
 - a) Assiduidade/Pontualidade
 - b) Qualidade do trabalho
 - c) Cumprimento de tarefas
 - d) Empenho demonstrado/Disponibilidade para trabalhar
 - e) Desenvolvimento de competências
 - f) Dinâmica de trabalho
 - 2. Se o trabalho do estagiário for considerado satisfatório por parte da entidade acolhedora, existe a possibilidade de lhe ser escrita uma carta de recomendação conjuntamente com o diploma de estágio.
 - 3. O estagiário deverá elaborar um relatório final que terá como objetivo avaliar o estágio na startup e o próprio programa de estágio.

Artigo 7.º

Desistência do candidato antes do final do estágio

- 1. Se, antes do final do estágio, o candidato desistir do programa, as seguintes sanções serão aplicadas:
 - a. Não lhe será concedido certificado de estágio;
 - b. Será exigida a apresentação de uma carta com os motivos que levaram à desistência;
- c. Se o aluno se candidatar de novo ao programa, a desistência anterior será tida em conta como um fator negativo e não será permitida nova candidatura ao programa no período de um ano.

Artigo 8.º

Aceitação do Regulamento e alterações ao mesmo

- 1. A participação no BUZZ Internship pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.
- 2. As informações constantes do presente Regulamento podem ser alteradas por decisão da organização do programa BUZZ Internship, que disso darão conhecimento prévia e publicamente.

Artigo 9.º

Casos omissos

1. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução por parte da organização do programa BUZZ Internship.